



2716

PROJETO DE LEI N. 13.619/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

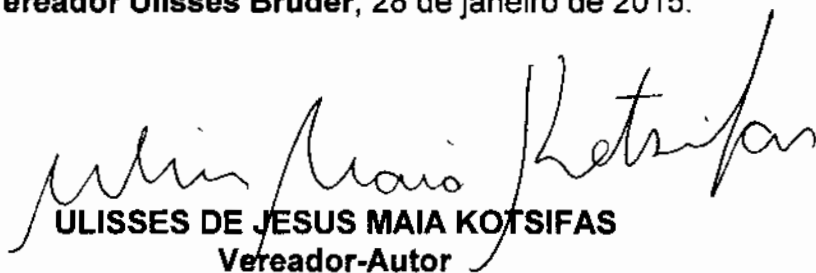
APROVA:

Denomina a Rua 48.049, situada na Zona 48.

Art. 1.º Fica denominada **Professora Nair Valgas de Almeida** a Rua 48.049, situada na Zona 48, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de janeiro de 2015.


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Vereador-Autor

HOMENAGEM POSTUMAS A SRA NAIR VARGAS DE ALMEIDA

Queremos agradecer o empenho da Sra. Lídia Marostica e demais pessoas por saberem da importância de Sra. Nair Valgas de Almeida que chegou à Maringá-Pr no ano de 1952, cujo prefeito era o Sr. Inocente Villanova Junior.

É com grande júbilo que lembramos da saudosa professora Nair Valgas de Almeida, grande educadora por vocação, iniciando sua carreira de professora em 1957 na Escola Municipal Barão do Rio Branco, cursou Escola Normal no Instituto Estadual de Educação. Graduada em Pedagogia pela Fundação de Educação Ciências e Letras de Paranavaí, onde também cursou Psicologia no mundo atual, pós-graduada em Psicologia clínica com ênfase em treinamento para Deficientes Visuais e Auditivos. Nair Valgas não foi apenas um exemplo de grande mulher, mas também uma excelente mãe criando os seus 7 filhos, com muitas dificuldades presentes à época ao mesmo tempo em que coduziu uma trajetória profissional intensa, e uma vida acadêmica brilhante, regada pela competência. Sempre esteve à frente do seu tempo, somando esforços para uma educação de qualidade e inclusiva sempre de forma proativa, agregou novos valores em sua carreira. Nasceu para ser professora, sedimentou em muitos de seus alunos o entusiasmo e o gosto para a busca do conhecimento aliado aos princípios basilares da ética e cidadania sendo estes o maior patrimônio e herança que se pode legar.

Foi admitida na Prefeitura Municipal de Maringá em 01/08/1957, na Escola Barão do Rio Branco “Borba Gato”. Tendo a Carteira de Professora de nº 88-A

Em 31/01/1958, foi designada para regente de classe no ano letivo de 1958, conforme PT3/58

No período de 01/08/1959 a 10/1960, respondeu pela classe de Odelzia Doná, lecionando em dois períodos como professora habilitada, percebendo dois vencimentos conforme PT 13/58.

Em 02/09/1960, conforme PT 11061 foi nomeada professora Interina pela Secretaria do Estado do Paraná. Em 26/11/1969 foi efetivada. Pela PT 4160 de 08/11/1977 foi removida para o Instituto de Educação Estadual de Maringá, permanecendo nesta secretaria até 16/03/88, quando se aposentou com 27a.6m.

Em 01/03/1961, conforme PT 52/61 Foi contratada como professora no nível “B” na Escola Barão do Rio Branco.

Em 01/07/1963. Foi enquadrada como professora suplementar conforme Decreto 78/63.

Conforme Decreto 03/83 da Prefeitura Municipal de Maringá, foi aposentada a partir de 04/01/1983, lotada na Secretaria de Educação exercendo a função de professora nível 09, do quadro de funcionários Cíveis da Prefeitura Municipal de Maringá, de acordo com o artigo 138, inciso II, § 8º da Lei Municipal nº 1.115/76, combinado com a Lei Municipal nº 1.573/82

Esta merecida homenagem e reconhecimento de uma mulher brasileira que lutava pelos seus ideais em que acreditava.

Uma dentre muitas que trabalhou exaustivamente em busca de um sonho.

Professora Nair Valgas, querida, amiga, cuja lembrança estará sempre presente em nossos corações de todos aqueles que tiveram o privilégio de tê-la como mãe, como professora, amiga, madrinha, comadre, conselheira, colaboradora nos momentos precisos. Com sabedoria ministrava seus conhecimentos, e como educadora que foi nos ensinava a olhar nossos aprendizes dentro de uma perspectiva humanística, com seriedade para perceber que a educação dever tornar o homem melhor.

Hoje está sendo um dia de grande alegria para todos nós.

Carinhosamente seus filhos, netos e bisnetos.